

Ofício nº 277/2018
Ibitinga, 26 de Fevereiro de 2018

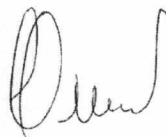
**Assunto: Responde requerimento do ilustre vereador Marco Antônio da Fonseca,
sobre diretrizes de empreendimentos**

Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento dos Requerimentos protocolizados nesta Câmara Municipal sob nº 233/2018 (Requerimento nº 42/2018) sobre diretrizes de empreendimentos.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Ilmº Sr.
ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
M.D. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
IBITINGA/SP



A

PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

ATT: CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

**ASSUNTO: RESPOSTA AO ILUSTRE VERADOR – MARCO ANTÔNIO DA FONSECA –
REQUERIMENTO Nº 042/2.018.**

Esta Secretaria na pessoa do Sr. Secretário Municipal, Engº Antônio Carlos de Caires, CREA: 060.153.827-9, CPF: 091.144.648-61, vem perante V.Sª, **INFORMA-LA** que:

Em face a pergunta do nobre vereador, vimos através deste informar que revendo arquivos e documentos desta municipalidade, nada consta explicitamente o tipo de Pavimentação Asfáltica no tocante sobre a base de “pedregulhos”. Alguns empreendimentos no Memorial Descritivo do Empreendimento mencionam base estabilizada granulométricamente composto com 70/30 de brita. Supondo-se 70% de argila e 30% de brita.

As administrações anteriores lançavam mão de uma “receita” nas Certidões de Diretrizes, sendo transcritas dessa forma *“Deverão ser projetados e executados pelo interessado os seguintes equipamentos urbanos: Abertura de Ruas, Locação dos lotes com marcos de concreto, Rede de Abastecimento de Água Potável e Rede Coletora de Esgoto (Conforme Certidão de Diretrizes do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto), Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública com lâmpadas de 150W vapor de sódio aprovadas pela CPFL, Guias, Sarjetas, Pavimentação Asfáltica (com utilização de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente), com espessura acabada da capa de 3,00 (três) cm, “**Sendo que a base deverá ser executada de acordo com as Normas Técnicas da ABNT e com projeto de profissional qualificado.**”*

Esta gestão já se posiciona diferente, em que já na Emissão das Certidões de Diretrizes já consta, que a base da Pavimentação Asfáltica, deverá ser previamente aprovada por esta municipalidade, antes mesmo, do carimbo **“De Acordo”**, para que o projeto seja encaminhado posteriormente para aprovação dos Orgãos competentes como GRAPOHAB, CETESB etc...

É o que tínhamos a informar, reiterando meus préstimos de elevada estima e consideração.

Ibitinga, 26 de Fevereiro de 2.018.


Antônio Carlos de Caires
CREA: 060.153.827-9
Secretário de Obras